



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 76/ 2013

Assunto: “Estabelece normas para convenio com os Governos Estadual e Federal para destinação de verbas para a castração de animais no município de Valinhos”.

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER CONTRÁRIO**, “por força constitucional não cabe aos Municípios legislarem sobre orçamentos e finanças públicas como no caso em tela o qual pretende impedir que verba com destinação própria tenha essa alterada”, conforme previsões legais contidas nos artigos 24 e 165 da CF. De tal sorte, verbas oriundas de emendas parlamentares, ainda que não sejam vinculadas, tem sua destinação mencionada nos atos do encaminhamento ao Município e seguem trâmites conforme previsões legais concernentes.

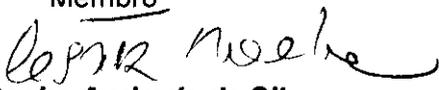
Em conformidade com o Parecer Jurídico nº 235, anexo à propositura, o referido Projeto é inconstitucional, pois encerra insuperável inconstitucionalidade formal, insanável mesmo pela sanção do Prefeito, matéria já encontra previsão legal adequada, podendo o nobre Edil atuar no caso em tela através dos poderes fiscalizatório e legiferante.

Sala de Reunião, 12 de dezembro de 2013.


Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ


Antônio Soares Gomes Filho
Membro


Adroaldo Mendes de Almeida
Membro


César Rocha Andrade da Silva
Membro


Egivan Lobo Correia
Membro